

**DECRETO Nº 7.778, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012**

Aprova o Orçamento Geral da Autarquia Municipal "Saneamento Básico do Município de Mauá – SAMA", para o exercício de 2013, e dá outras providências.

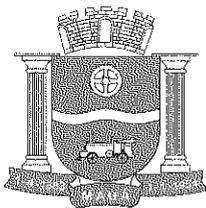
**OSWALDO DIAS**, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, Art. 107 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.791 de 12 de julho de 2012 (LDO) e Lei Municipal nº 4.822 de 19 de dezembro de 2012 (LOA), e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 9.774/2011, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento Geral da Autarquia Municipal "Saneamento Básico do Município de Mauá – SAMA", para o exercício de 2013, estimando-se a Receita e fixando-se a Despesa no valor de R\$ 63.447.000,00 (sessenta e três milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil reais).

Art. 2º A receita será realizada na forma da legislação em vigor, com o seguinte desdobramento sintético:

<b>Receitas</b>	<b>Valores em R\$</b>
<b>Receitas Correntes</b>	
Receita Patrimonial	730.000,00
Receita de Serviços	59.634.000,00
Outras Receitas Correntes	1.443.000,00
Receitas Intraorçamentárias	296.000,00
<b>Total das Receitas Correntes</b>	<b>62.103.000,00</b>
<b>Receitas de Capital</b>	
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	1.000,00
Transferências de Capital – União	1.200.000,00
Receitas Intraorçamentárias	143.000,00
<b>Total das Receitas de Capital</b>	<b>1.344.000,00</b>
<b>Total Geral</b>	<b>63.447.000,00</b>

Art. 3º A despesa será realizada segundo discriminação do Anexo Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), de acordo com o Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresentam o seguinte desdobramento:

**DECRETO Nº 7.778, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012**

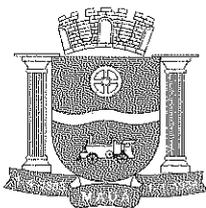
<b>I – Por Função e Subfunção:</b>	<b>Valores em R\$</b>
11 – Trabalho	966.000,00
17 – Saneamento	56.051.000,00
28 – Encargos Especiais	5.430.000,00
99 – Reserva de Contingência	1.000.000,00
<b>Total das Despesas</b>	<b>63.447.000,00</b>

<b>II – Por Categoria Econômica:</b>	<b>Valores em R\$</b>
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes	59.151.000,00
3.0.90.00.00 – Aplicações Diretas	58.571.000,00
3.0.91.00.00 – Intraorçamentárias	580.000,00
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital	3.296.000,00
9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência	1.000.000,00
<b>Total das Despesas</b>	<b>63.447.000,00</b>

Art. 4º Fica a Autarquia Municipal SAMA autorizada a abrir, por Ato do Superintendente, créditos adicionais suplementares com os recursos dispostos no Art. 43 da Lei nº 4.320/64, para reforçar as dotações orçamentárias oriundas dos programas e ações detalhados, conforme Art. 27 da Lei nº 4.791 de 12 de julho de 2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013), bem como realizar os respectivos remanejamentos, transposições e transferências de recursos entre unidades orçamentárias, programas e categorias econômicas.

Art. 5º Fica a Autarquia Municipal SAMA autorizada a promover, nos termos da Lei nº 4.822, de 19 de dezembro de 2012, as revisões dos valores dos quadros das metas fiscais da receita, da despesa, dos resultados primário e nominal, dos programas e ações referentes ao exercício de 2013 estabelecidos na Lei nº 4.476, de 2 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 4.643, de 18 de março de 2011 (Plano Plurianual 2010-2013) e na Lei nº 4.791, de 12 de julho de 2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013).

Art. 6º Durante a execução orçamentária de 2013, a Autarquia Municipal SAMA deverá obedecer aos ditames da Lei nº 4.791, de 12 de julho de 2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013), considerando, também, a revisão expressa no Art. 5º do presente Decreto.



**DECRETO Nº 7.778, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012**

Art. 7º O Superintendente da Autarquia Municipal SAMA fixará diretrizes para execução do orçamento aprovado neste Decreto, visando ao perfeito equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, de modo a eliminar eventuais insuficiências de tesouraria.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 26 de dezembro de 2012.

  
OSWALDO DIAS  
Prefeito

  
ANA PAULA RIBEIRO BARBOSA  
Secretária de Assuntos Jurídicos

  
ORLANDO FERNANDES FILHO  
Secretário de Finanças

Registrado no Departamento de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.....

  
JOSÉ LUIZ CASSIMIRO  
Secretário de Governo